SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA | SUS | GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO *Secretaria da Saúde*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026

ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E2000004.01.0018

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO ESPÍRITO SANTO, Representada pela SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA, doravante SRSV com sede na BR 262 – KM 0 – Jardim América – Cariacica – ES – CEP 29.140-261, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS,** conforme processo E-Docs nº **2026-3QBN2**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CAPS E PARA ATENDER AO CREME E A SRSV,** conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 - Os preços máximos admitidos para a presente licitação são os que constam no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 05/11/2026; às 08:00 h.

1.5 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 16/11/2026 às 12:00 h.

1.6 - Data da Abertura das Propostas: 16/11/2026; às 13:00 h.

1.7 - Data da sessão pública: 16/11/2026; às 13:00 h.

1.8 - O modo de disputa será o aberto e fechado.

1.9 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por item.

1.10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA** a cargo da conta

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

atividade no 10.302.0030.2185/CRE e 10.122.0031.2252/SRSV, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.do orçamento da SRSV para o exercício de 2026.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 - Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

2.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

4.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

4.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

5.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

5.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

5.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

5.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

5.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

5.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens "não exclusivos", procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

6.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

6.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

6.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

6.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

7.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 - SICAF;

7.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

7.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - contiver vícios insanáveis;

7.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

7.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

7.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

7.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

8.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

8.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

8.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

9.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

9.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

9.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

9.11 - Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer, o sistema encerrará, automaticamente, e o Pregoeiro encaminhará para fase de adjudicação e homologação.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

11.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - fraudar a licitação;

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

12.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 15 horas, ou enviadas para o e-mail rosanasilva@saude.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

12.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

12.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

13.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

13.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato

(...)

Cariacica,04 de novembro de 2026

ROSANA FRANCISCO LIBANIO DA SILVA/PREGOEIRA

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

SUS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004-2026

QUADRO RESUMO	
1.01. Título e Objetivo Geral:	Aquisição de material permanente tipo: televisores, cortinas de ar, suporte para tvs de ate 75", violão, máquina de costura, caixa de som amplificadora, insturmentos de percusão, para atender as demandas coletivas dos diversos setores desta Superintendencia e CRE Metropolitano.
1.02. Delimitação do Objeto a ser licitado:	Material permanente para atender as demandas coletivas do CAPS-CIDADE e dos diversos setores desta Superintendencia e CRE Metropolitano com a finalidade da economicidade.
1.03. Modalidade de Licitação e Base Legal:	conforme o art. 1º do Decreto 4.941-R, de 06 de agosto de 2021, ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional autorizados a realizar procedimentos de licitação ou contratação direta nos termos da Lei 14.133 de 2021.
1.04. Estimativa de custos global:	R$ 52.271,85(cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
1.05. Prazo estipulado de vigência contratual:	A Ordem Fornecimento terá início no dia posterior à sua publicação, de acordo a entrega e aceite do objeto conforme leis vigentes.
1.06. Informação Orçamentária:	**Programa de trabalho:** 10.302.0030.2185 e 10.122.0031.2252 Natureza de despesa**:** 4.490.52 e ou 339030 **Fonte: 104 e ou 135**
1.07. Unidade Administrativa responsável pelaexecução do objeto e fiscalização:	**27** **SRSV/CRE-METROPOLITANO**
1.08. Equipe responsável pela elaboração dotermo de referência:	**Maria Aparecida Silveira** Rodrigues/Mat.3942600 **Adriana Lucia de Souza Zoppi** Psicologa/Mat.
1.09. Versão e data do Termo de Referência:	Versão 4.00 – 18/09/2026
1.10. Data prevista para implantação:	Até 18/11/2026
1.11. Fiscalização: **Adriana Lucia de Souza Zoppi** Psicologa/Mat.	

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

1)INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Nesse contexto, o presente documento tem o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação/aquisição pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que irão subsidiar o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2)DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A Superintendencia Regional de Saude de Vitoria-SRSV-SESA, Estado do Espirito Santo, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo “MENOR PREÇO” a ser processado e julgado pela SRSV , nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, destinado ao registro de preços para aquisição de

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

materiais permanentes.

A Superintendencia Regional de Saúde de Vitoria, atua hoje em Cariacica-ES, e abriga o CRE METROPOLITANO o CAPS, a VIGILANCIA EM SAUDE, TFD, FARMACIA CIDADÃ DE CARIACICA, e uma grande unidade OFTALMOLÓGICA, dentre outras atividades que atendem aos 23 municipios integrantes da Regional Vitória. Dentro destas atividades temos atendimento diário aos pacientes de Atenção Psicossocial (CAPS), nas suas diferentes modalidades, são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e oferecem serviços de saúde de caráter aberto e comunitário.

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) constitui serviço estratégico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), responsável pelo atendimento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Para o desenvolvimento adequado das atividades terapêuticas e de reabilitação psicossocial, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e instrumentos que possibilitem a realização de oficinas terapêuticas, atividades culturais, educativas e de integração social, além da melhoria das condições de acolhimento e permanência dos usuários nas dependências da unidade, e para atender a todas a demandas do CREME e da SRSV.

A ausência desses equipamentos limita a execução de oficinas de música, atividades de artesanato, ações educativas e a divulgação de conteúdos informativos e terapêuticos, comprometendo a qualidade dos serviços ofertados.

3)DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponivel em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

SUS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

TABELA RESUMO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição do item	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	5	Violão Acústico Adulto	R$ 401,20	R$ 2.006,00
2	3	Tamborim Profissional	R$ 79,00	R$ 237,00
3	2	Caixa de Bateria	R$ 459,00	R$ 918,00
4	2	Repenique Profissional	R$ 290,00	R$ 580,00
5	10	Televisão Smart TV 50" 4K	R$ 1.899,00	R$ 18.990,00
6	10	Cortina de Ar 1,50m	R$ 613,27	R$ 6.132,70
7	10	Suporte Pedestal para TV até 75"	R$ 948,86	R$ 9.488,60
8	3	Máquina de Costura Semi-Industrial	R$2.495,85	R$ 7.487,55
9	2	Surdo Profissional	R$ 777,00	R$ 1.554,00
10	2	Caixa de Som Amplificadora 300W com 4 micro fones sem fio	R$ 2.439,00	R$ 4.878,00
	Total Geral (previsto)			R$ 52.271,85

ITEM-1	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
Violão Acústico Codigo siades-471929	INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA - **COMPONENTES**: COM 6 CORDAS E ESTOJO; **COMPRIMENTO**: 1,05 M; **TIPO**: VIOLÃO. Violão acústico de 6 cordas; tamanho adulto (4/4); tampo confeccionado em madeira laminada ou material equivalente de alta qualidade; laterais e fundo em madeira laminada ou material equivalente; braço em madeira resistente; escala com marcações de posição; tarraxas cromadas ou niqueladas com sistema de afinação de precisão; cordas em nylon ou aço; acabamento em verniz ou pintura de alta resistência; cor natural, preta ou similar; boa projeção sonora e qualidade de timbre; acompanhado de capa para transporte; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

ITEM-2	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
Tamborim profissional Cod. Saides:611942	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - **COMPONENTES**: 06 AFINADORES, PELE DE NYLON; **MATERIAL**: ALUMÍNIO; **TAMANHO**: 6 POL; **TIPO**: TAMBORIM. Diâmetro mínimo de 6 polegadas; corpo confeccionado em ABS, policarbonato ou material equivalente de alta resistência; pele sintética de alta durabilidade; afinação por parafusos com no mínimo 6 pontos de fixação; aro reforçado; estrutura resistente a impactos e ao uso contínuo; acabamento sem imperfeições; peso compatível para manuseio confortável; garantia mínima 12 meses.

ITEM-03	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
Caixa de bateria Cod. Siades:291075	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - **COMPONENTES**: CAIXA, 2 TONS, SURDO E BUMBO; **MATERIAL**: MADEIRA/METAL; **TIPO**: BATERIA. Diâmetro de 14 polegadas; profundidade mínima de 5,5 polegadas; casco confeccionado em madeira, aço, alumínio ou material equivalente de alta resistência; pele batedeira e pele de resposta sintéticas; sistema de esteira regulável; aros metálicos reforçados; afinação por parafusos com no mínimo 8 pontos de tensão; ferragens com tratamento anticorrosivo; acabamento de qualidade; acompanhada de chave de afinação; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

ITEM-04	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
Repinique	

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

Cod. Saides: 612651	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - **COMPONENTES**: 06 AFINADORES, PELE DE NYLON; **MATERIAL**: ALUMÍNIO; **TAMANHO**: 12 POL; **TIPO**: REPIQUE. Diâmetro de 12 polegadas; altura mínima de 30 cm; corpo confeccionado em alumínio, aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; pele sintética resistente às variações climáticas; sistema de afinação por parafusos; aros metálicos reforçados; ferragens com tratamento anticorrosivo; acabamento resistente; acompanhado de chave de afinação; acompanhado de talabarte ou suporte para sustentação quando aplicável; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

ITEM-05	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
Televisor Smart TV SIADES COD. 480490	TELEVISOR - **ACESSÓRIOS**: CONTROLE REMOTO; **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS**: 4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH; **TAMANHO TELA**: 50 POL; **TIPO TELA**: CRISTAL LÍQUIDO; **VOLTAGEM**: 110/220 V. Tipo LED; Smart TV; tela mínima de 50 polegadas; resolução Ultra HD 4K mínima de 3840 x 2160; acesso à internet (Web Browser); acesso a redes sociais, fotos, vídeos e músicas; mínimo de 02 entradas USB; mínimo de 02 entradas HDMI; mínimo de 01 entrada de vídeo; mínimo de 01 entrada componente (Y, Pb, Pr); mínimo de 01 entrada Ethernet (LAN); mínimo de 02 entradas RF; sistemas NTSC, PAL-M e PAL-N; conversor digital integrado; potência mínima de áudio de 20W; saída de áudio digital óptica; Wi-Fi integrado; Wi-Fi Direct; controle remoto; cabo de energia; baterias; tensão bivolt; suporte de parede inclinável; manual do usuário; garantia mínima de 12 meses.
ITEM-06	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
Cortina de Ar Siades Cod.453299	CORTINA AR - **COMPRIMENTO**: 150 CM; **MATERIAL**: METAL E PLÁSTICO; **POTÊNCIA**: 280 W; **TENSÃO**: 220 V; **VAZÃO**: 2.400 M3. Número de fases: bifásico; potência mínima de 310W; tensão de 220V; vazão máxima de 2.460 m³/h; dimensões aproximadas de 1500 x 221 x 183 mm; velocidade do ar de 10 m/s; ruído máximo de 50 dBA; controle remoto incluso; cor branca; garantia mínima de 12 meses.

ITEM-07	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
Suporte Pedestal para TV Saides cod. **440646**	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO - **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS**: SUPORTE PEDESTAL COM RODAS, ALTURA REGULÁVEL; **MATERIAL**: METÁLICO; **TAMANHO**: PARA TV DE 32" A 75". **VOLTAGEM**: 110/220 V. Tipo coluna de chão móvel; compatível com TVs LCD, LED, Plasma, OLED e QLED de 32" a 75"; capacidade mínima de carga de 45 kg; compatibilidade VESA de 100x100 mm até 600x400 mm; ajuste de altura entre 110 cm e 150 cm; travas de segurança; base com 04 rodízios, sendo no mínimo 02 com freio; bandeja inferior regulável para notebook, DVD, Blu-Ray ou codec com capacidade mínima de 5 kg; bandeja superior para webcam ou câmera de videoconferência com capacidade mínima de 5 kg; confeccionado em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática na cor preta.

ITEM-08	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
Máquina de Costura Cod. Siades: 609121	MÁQUINA COSTURA TECIDO - **APLICAÇÃO**: COSTURA DOMÉSTICA; **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS**: VELOCIDADE MÁXIMA DE 750 PONTOS POR MINUTO; **TENSÃO ALIMENTAÇÃO**: **VOLTAGEM**: 110/220 V.; **TIPO**: ELETRÔNICA. Máquina doméstica robusta ou semi-industrial; costura reta, zigue-zague e três pontinhos; controle de velocidade com regulagem eletrônica; estrutura interna metálica; passador de linha automático; braço livre para costura de mangas e barras; acessórios inclusos, como calcador para zíper e casa de botão; adequada para atividades terapêuticas, oficinas de costura e capacitação profissional; garantia mínima de 12 meses.

ITEM-09	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

Surdo Profissional Código siades: 486237	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO - **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS**: CANOAS COM TRAVA DE AFINAÇÃO; **MATERIAL**: ALUMÍNIO; **TAMANHO**: 22 POL; **TIPO**: SURDO .Surdo profissional destinado a atividades musicais, oficinas culturais e apresentações artísticas, confeccionado com casco em madeira laminada de alta resistência, com acabamento envernizado ou revestido em fórmica de alta durabilidade. Deverá possuir aro metálico reforçado, ferragens cromadas ou zincadas resistentes à oxidação, sistema de afinação por parafusos, pele sintética de alta resistência e sonoridade adequada para utilização em ambientes internos e externos. **Especificações mínimas:** Diâmetro: 18" a 22"; Altura: 40 cm a 50 cm; Casco em madeira laminada; Pele sintética resistente às variações climáticas; Aros metálicos reforçados; Sistema de afinação por parafusos; Ferragens cromadas ou zincadas; Acompanha chave de afinação; Cor: preta, branca ou natural da madeira; Garantia mínima de 12 meses.

ITEM-10	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
Caixa acustica Cod. SIADES 290667	CAIXA ACÚSTICA - **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS**: COM BLUETOOTH, BATERIA RECARREGáVEL E ENTRADA USB; **TIPO**: INTELIGENTE; **VOLTAGEM**: 110/220 V. CAIXA ACÚSTICA INTELIGENTE PORTÁTIL COM MICROFONES Caixa acústica inteligente portátil, com microfones, destinada à reprodução e amplificação de áudio, com as seguintes características mínimas: Tipo: Inteligente, portátil Dimensões aproximadas: altura entre 40 cm e 50 cm (ou equivalente em formato que mantenha desempenho similar) Conectividade: Bluetooth integrado para pareamento com dispositivos móveis Alimentação: Bivolt automático (110V/220V) Bateria: Recarregável, com autonomia compatível para uso contínuo em ambientes internos e externos Entradas: Porta USB para reprodução de mídia e/ou carregamento de dispositivos Microfones: Acompanha microfones sem fio (wireless) compatíveis com a caixa, para uso em apresentações, eventos ou atividades coletivas Recursos adicionais: Controle de volume e ajustes básicos de áudio integrados Acessórios: Cabo de alimentação e carregador inclusos garantia de 12 meses

3.1 Programa de Trabalho

Programa de Trabalho: 10.302.0030.2185/CRE e 10.122.0031.2252/SRSV MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 e 339030.

3.2 Os bens objeto desta contratação são

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

caracterizados como comuns, nos termos do Inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

3.3O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 5352-R/2023.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'E').

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, 'B').

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOOBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'C').

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D').

7.2 Da Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Contratada deverá dar preferência a insumos com

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

7.3Da exigência de Amostra:

Não se aplica. Entreatndo o envio de folderes e panfletos que demonstrem as caracteristicas de forma clara dos itens poderão ser solicitadas.

7.4Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia é aquele 12 meses a contar do momento do recebimento definitivo dos materias e/ou produtos adquiridos.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'F').

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1 As comunicações entre a Superintendencia e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscais por servidor designado na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstaspara a contratação.

9.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

9.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

9.1.2. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

9.1.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

9.1.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'G')

Nota fiscal

Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais dodocumento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.10.a A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

9.10.b O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

9.11 Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

9.11.1- A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

9.11.2- Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

9.11.3- Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

9.11.4- Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

9.11.5- Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

9.11.6- Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

9.12 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

9.12.1- Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

9.12.2- Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintestermos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

9.12.3- Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.12.4- A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

9.12.5- Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

a ser paga pela Contratante.

9.13 Da Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.13.1- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.13.2- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13.3- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.13.4- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que fazjus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H').

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

10.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta, menor preço.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H').

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

11.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.6. Sociedade empresária, sociedade limitada

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.13. SUPRIMIDO

11.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

11.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.25 SUPRIMIDO

11.26. SUPRIMIDO

11.27. SUPRIMIDO

11.28. SUPRIMIDO

11.29. SUPRIMIDO

Qualificação Técnica

11.30. A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, devidamente assinado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, comprovando que já forneceu o objeto a ser contratado para ente público ou privado anteriormente. O requisito visa demonstrar a experiência, sem restrições, do fornecedor na entrega de serviços semelhantes.

11.31. SUPRIMIDO

11.31.1. SUPRIMIDO

11.31.2. SUPRIMIDO

11.31.3. SUPRIMIDO

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

11.31.4. SUPRIMIDO

11.31.5. SUPRIMIDO

11.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ R$ 52.271,85 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais reais e oitenta e cinco centavos), valores estimativos**, conforme custos unitários apostos na Tabela 1 - Itens da Contratação ITEM 2.1. O orçamento NÃO será sigiloso, nos termos do art. 24, Lei 14.133/21.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A Natureza da Despesa, Sub-elemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária expedida pela COMPRAS-ES.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

correspondentes, mediante apostilamento.

13.4. Cronograma físico-financeiro: o pagamento ocorrerá em parcela única, após o recebimento definitivo dos bens.

14. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

14.1. São obrigações da CONTRATANTE:

14.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

14.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

14.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

14.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

14.2. São obrigações do CONTRATADO

14.2.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

contrato;

14.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

14.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

14.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

14.2.6 Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa a entrega incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade equantidade, conforme o art. 143 da Lei nº14.133/2021;

14.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

14.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ouem parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos

3) O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4) Federais e à Dívida Ativa da União;

5) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

6) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8)Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

10) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurançade pessoas ou bens de terceiros.

11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimentodo contrato.

13) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

14) Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do produto para saúde por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.
15) Obriga-se a cumprir automaticamente os descontos Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e a desoneração autorizada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) quando

15. DO REAJUSTE

15.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice será usado IGP-M**. (não se aplica, tendo em vista que se trata de aquisição de entrega em uma única parcela.)**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'J').

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços a ser informada na lavratura do instrumento de contrato.

Quando da contratação, as despesas serão atendidas

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

com as informações da dotação:

16.2.1- Gestão/Unidade;
44092944901

16.2.2- Fonte de Recursos;
104/e ou 135

16.2.3- Programa de Trabalho;
10.302.0030.2185 e 10.122.0031.2252

16.2.4- Elemento de Despesa.
4.490.52 e/ou 339030, podendo ter alguns itens que irão se enquadrar como material de consumo duravel.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Caricacica 22 de junho de 2026.

ADRIANA LUCIA DE SOUZA ZOPPI
Coordenadora do CAPS Cidade

MARIA APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES
Assitente Adminstrativo- SRSV

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SRSV.
Secretaria de Estado de Saúde/SESA

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H').

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

11.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

11.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.13. SUPRIMIDO

11.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

11.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.25 SUPRIMIDO

11.26. SUPRIMIDO

11.27. SUPRIMIDO

11.28. SUPRIMIDO

11.29. SUPRIMIDO

Qualificação Técnica

11.30. A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, devidamente assinado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, comprovando que já forneceu o objeto a ser contratado para ente público ou privado anteriormente. O requisito visa demonstrar a experiência, sem restrições, do fornecedor na entrega de serviços semelhantes.

11.31. SUPRIMIDO

11.31.1. SUPRIMIDO

11.31.2. SUPRIMIDO

11.31.3. SUPRIMIDO

11.31.4. SUPRIMIDO

11.31.5. SUPRIMIDO

11.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

11.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA | SUS | GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura)

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

SUS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

ANEXO III.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
XXXX

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

SUS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

ANEXO II.C – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Identificação e Assinatura

HASH: 754ea307f45eef398ca5776a442bce31362e654142ac085617b5445f31a8d402. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/WY9K-BTK5-5LP5-R64M.